



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1

- ◆ **Exigência Legal:** Artigo 18, inciso II e parágrafo 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ◆ **Regulamentação:** Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formoso (MG), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ◆ **Exceções à elaboração do TR:** A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
- ◆ **Definição normativa:** Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, sendo documento constitutivo da fase preparatória do processo de licitação.
- ◆ **Objeto da pretendida contratação:** Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos, destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da APAE de Formoso, em conformidade com a emenda estadual vinculada à Resolução SEGOV nº 16/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação do Município de Formoso/MG.
- ◆ **Espécie/Modalidade de licitação:** Pregão eletrônico.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente procedimento licitatório é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos, destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da APAE de Formoso, em conformidade com a emenda estadual vinculada à Resolução SEGOV nº 16/2025, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação do Município de Formoso/MG, qualificados como **bens permanentes comuns na forma da legislação de regência**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
001	AR CONDICIONADO INVERTER: Dimensões do item P x L x A:18,9P x 83,7L x 30,8A centímetros, Potência de refrigeração: 12000 BTU's, Cor: Branco, tecnologia inverter, Voltagem: 220 Volts, Fonte de energia: Alimentado por energia elétrica, Potência: 1100 watts, Capacidade:1 Tons Tipo de inversor: Possui Inversor, Tipo de instalação: Através da parede, Tipo de Compressor: Rotary scroll, Peso do item: 26,8 Quilogramas.	Unidade	4	2.604,92
002	ARMÁRIO PARA COZINHA 4 PORTAS – torre – Armário de cozinha confeccionado em aço, contendo no mínimo 4 portas, Dimensões(Cm): Comprimento(Profundidade): 50,00 x Largura: 70,00 x Altura: 209,00 Tipo de Estrutura do Móvel: Paneleiro de Cozinha 100% Aço Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática a Pó Tipo de Acabamento da Pintura: Pintura Semi Brilho Quantidade de Portas: Paneleiro de Cozinha com 4 Portas de Abrir Quantidade de nichos: Paneleiro de Cozinha possui 2 nichos Aço Torre Quente 4 Portas - BRANCO com prateleiras internas, puxadores resistentes, acabamento de qualidade, pés com regulagem ou proteção contra umidade, adequado para organização de utensílios e mantimentos, com dimensões compatíveis para utilização em ambiente institucional.	Unidade	2	644,58
003	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA – Arquivo de aço na cor cinza, contendo 4 gavetas Arquivo em Aço com 04 Gavetas e Puxador estrutura (ALTURA 1,33m), (LARGURA 0,47m), (PROFUNDIDADE 0,50m), (CHAPA26 0,45mm), Gavetas: QUANTIDADE 04 (Quatro), (ALTURA 0,29m), (LARGURA 0,42m), (RESISTENCIA 15kg) fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem.	Unidade	2	923,88
004	BALCÃO COM PIA EM AÇO INOX 1,60M – –Pia + balão Material: 100% Aço Premium (Resistência e Higiene). Dimensões: Ideal para tampos ou pias de 160cm. Configuração: 4 Portas e 2 Gavetas laterais. Puxadores: Metalizados, ergonômicos e de alta durabilidade. Dimensões do item P x L x A (52P x 160L x 85A centímetros) Tamanho (85cm x 160cm x 49cm) Peso do item 27,3 Quilogramas Distância entre o chão e o artigo 85 Centímetros PIA DE APOIO em Aço Inox 160x55 cm. Produzida em aço inox com acabamento natural, a pia de 13 cm de profundidade conta com amplo espaço escorredor de louças e uma cuba central, que garantem muito mais praticidade ao seu dia a dia na cozinha. De fácil limpeza e manutenção, é muito fácil de instalar e acompanha válvula de 3 1/2" (polegadas) de diâmetro.	Unidade	1	1.702,48
005	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ESTOFADA – Cadeira de escritório tipo secretária, giratória, com assento e encosto estofados, revestimento em tecido resistente, regulagem de altura, base com rodízios, estrutura reforçada e ergonômica, destinada ao uso administrativo contínuo. ALTURA DO ENCOSTO (51cm) LARGURADO ASSENTO (61cm), PROFUNDIDADE DO ASSENTO (48,5cm), ESPESSURA DA ESPUMA (5cm), CAPACIDADE DE PESO Até 100kg, Material Tecido e Base Cromada.	Unidade	6	418,49



006	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS – Cadeira confeccionada em plástico resistente, sem braços de apoio, empilhável, de alta durabilidade, adequada para uso institucional, suportando peso compatível com normas técnicas aplicáveis. Material da Estrutura: Polipropileno, Ambiente: Interno e Externo, Tipo: Bistrô, Adaptação: Empilhável Peso Suportado:154kg, Assento-Lavável: Sim, Cor: Branco, Quantidade de Pés: 4, Material dos Pés: Polipropileno Características do Assento: Polipropileno, INMETRO: 342/2014, Dimensões do Produto: Largura: 44,5cm Altura: 89cm Profundidade: 52cm.	Unidade	24	56,14
007	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA EM TECIDO – Cadeira tipo secretária fixa, com assento e encosto estofados em tecido resistente, estrutura metálica reforçada, design ergonômico, adequada para ambientes administrativos e pedagógicos. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessuras Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg Peso recomendado: até 120 kg.	Unidade	10	190,98
008	CAIXA DE SOM BLUETOOTH TIPO TORRE 110 VOLTS – Caixa de som amplificada tipo torre, conexão bluetooth, tensão 110 volts, entrada USB e auxiliar, potência compatível para utilização em atividades pedagógicas e recreativas, com controle de volume, alta qualidade sonora e estrutura resistente. Conexões: Bluetooth, Entrada Auxiliar, Microfone, USB Funções: Equalizador, Rádio FM cor: preto Altura do produto:109,5 cm Largura do produto:39,4 cm Comprimento do produto:35,8 cm Peso do produto:18,5 kg.	Unidade	1	1.371,96
009	CLIMATIZADOR DE AR 20 LITROS 127V – Climatizador de ar portátil com capacidade mínima de reservatório de 20 litros, tensão 127 volts, contendo funções de ventilação, climatização e umidificação, controle de velocidades, sistema oscilante, rodas para transporte, baixo nível de ruído e estrutura resistente, adequado para utilização em ambientes institucionais e pedagógicos. Capacidade do reservatório: 20 L; Autonomia: 1 a 3 litros/hora; Área de ventilação: 15 m; Potência: 80 W; Fluxo de Ar: 2.000 m/h; Voltagem: 110V; Medidas do produto: Largura (frente): 33 cm; Altura: 77 cm; Comprimento (lateral): 37,5 cm.	Unidade	2	729,64
0010	COMPUTADOR COMPLETO – Computador de mesa completo, composto por processador Intel Core i3-12100F de 12ª geração, com frequência de até 4,30 GHz, 4 núcleos e 8 threads, proporcionando bom desempenho para atividades do dia a dia, trabalhos de escritório, estudos e navegação na internet. Conta com placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce GT 610 de 2 GB, instalada em slot PCI Express x16, com saídas HDMI 2.0, DVI e VGA para conexão com diferentes tipos de monitores e televisores. A placa mãe utiliza o chipset Intel H610 e soquete LGA 1700, oferecendo suporte para até 64 GB de memória DDR4 de até 3200 MHz. Possui 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0, rede Gigabit Ethernet, áudio HD 7.1 canais, conexões de vídeo HDMI 2.0 e VGA, porta PS/2, além de slot PCI Express x16 4.0, PCI Express x1 3.0 e slot M.2 compatível com	Unidade	5	4.124,20



	SSD's SATA e PCI e. O equipamento acompanha 16 GB de memória RAM DDR4 3200 MHz e um SSD NVMe e PCI e Gen 3 de 512 GB, com velocidades de leitura de até 2.400 MB/s e gravação de até 1.700 MB/s, garantindo inicialização rápida do sistema e bom desempenho no armazenamento de arquivos e programas. O gabinete é do tipo Micro ATX, na cor preta, com duas portas USB e duas conexões de áudio no painel frontal. A fonte de alimentação é do tipo ATX, com potência real de 500 W, bivolt, certificada e equipada com sistema de refrigeração. O conjunto acompanha teclado USB padrão ABNT2 com teclas de atalho e tecnologia antighosting, além de mouse USB com três botões e alta sensibilidade, proporcionando conforto para uso diário. O monitor incluso possui tela LED de 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de atualização de 75 Hz, brilho de 250 cd/m², contraste de 500.000:1, tecnologia antirreflexo, ajuste de inclinação e entradas HDMI e VGA.			
011	CONCHA GRANDE – Concha grande para cozinha institucional, confeccionada em alumínio reforçado ou aço inoxidável, resistente, com cabo anatômico e acabamento apropriado para manipulação e distribuição de alimentos. Tamanho: 14; diâmetro: 14 cm; cabo: 49 cm; Capacidade: 500 ml.	Unidade	2	36,94
012	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX – Concha média confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e adequado para utilização em cozinha institucional e preparo de alimentos. Tamanho: 10, diâmetro 10 cm; cabo: 35,5; capacidades: cm 250 ml.	Unidade	2	20,65
013	CONTAINER LIXEIRA 120 LITROS COM RODAS – Coletor de lixo tipo container com capacidade mínima de 120 litros, confeccionado em material plástico resistente de alta durabilidade, contendo tampa articulada, rodas para deslocamento e estrutura adequada para acondicionamento de resíduos em ambiente institucional. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Medidas: L. 46 cm, A. 94 cm, C. 55 cm; Diâmetro das rodas: 20 cm; Capacidade de carga: 58 kg, cor: Azul.	Unidade	1	542,44
014	COPO DE PLÁSTICO – Copo tipo caneca confeccionado em material plástico resistente e atóxico, apropriado para utilização em ambiente institucional, destinado ao consumo de água, sucos e demais bebidas. Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Caneca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0 até 100 Graus; Temperatura máxima de uso em curto período: 120 Graus. PESO / MEDIDAS: Diâmetro interno: 8,0 cm; Altura da caneca: 7,7 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (C x L x A): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm; Peso da caneca: 0,035 kg.	Unidade	80	4,40
015	ESCORREDOR PARA ALIMENTOS EM AÇO INOX – Escorredor para alimentos, indicado para massas e macarrão, confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 06 kg, resistente à corrosão e adequado para utilização em cozinha institucional. Escorredor de Alimentos Resistente De Macarrão Massas Legumes Utensílio de Cozinha Com Alças Duplas pegador Design Redondo Perfurado grande fundo Peneira Uso Doméstico e Profissional. Dimensões do item C x L x	Unidade	1	100,08



	A 29C x 29L x 12A centímetros. Peso do item: 350 Gramas; tamanho de abertura da malha: 29 Centímetros.			
016	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO 30 CM – Escumadeira confeccionada em alumínio batido resistente, medindo aproximadamente 30 cm, apropriada para preparo e manipulação de alimentos em cozinha institucional. Material do cabo: Plástico; Material da escumadeira: Alumínio Tipo de malha: Grossa; Diâmetro: 9 cm; Comprimento total: 30 cm.	Unidade	2	21,71
017	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – Estante confeccionada em aço resistente, contendo 06 prateleiras com profundidade aproximada de 40 cm, na cor cinza ou preta, com pintura anticorrosiva e estrutura reforçada para armazenamento e organização de materiais diversos. QUANTIDADE 06 (Seis) PRATELEIRAS, PROFUNDIDADE 40 cm, LARGURA 92 cm, RESISTÊNCIA 100 kg distribuídos COLUNAS, QUANTIDADE 04 (Quatro) ALTURA 1,98 m, LARGURA 3,5 cm x 5,0 cm ESPESSURA 1,50 mm	Unidade	6	377,12
018	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO – Fogão industrial com 04 bocas, estrutura em aço reforçado, queimadores de alta pressão, grelhas resistentes e forno integrado, adequado para preparo de alimentos em cozinha institucional, garantindo durabilidade, segurança e eficiência no uso contínuo. Grelhas em ferro fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; gambiarra em aço; bandeja coletora de resíduo; pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; chapa em aço carbono; corpo em aço inox; fornos com laterais e porta em aço inox; perfil 7 medidas do produto: altura: 80 cm profundidade: 1,06 cm: comprimento: 1,06 cm.	Unidade	1	3.162,52
019	FREEZER VERTICAL 234 LITROS 110 VOLTS – Freezer vertical com capacidade aproximada de 234 litros, tensão 110 volts, contendo prateleiras internas, controle de temperatura, sistema de refrigeração eficiente, porta com vedação adequada e estrutura resistente, apropriado para armazenamento e conservação de alimentos e insumos em ambiente institucional. Dimensões 59 x 165 x 66cm (LxAxP) - Peso: 40kg; Capacidade total (líquida): 234 Litros - Cycle de Frost; Degelo Manual; Controle de temperatura; Compartimento congelamento rápido Porta reversível, Cestas de arame, Tecnologia Inverter, 4 Prateleiras e 3 Gavetas, Pés com nivelador, Puxador embutido; Prateleiras em alumínio; Classificação energética: A++, Gás Ecológico R600a.	Unidade	1	3.695,20
020	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 1 LITRO INOX – Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 litro, confeccionada em aço inoxidável, com sistema de vedação eficiente, alça para transporte e conservação térmica de bebidas quentes ou frias por período prolongado. Cor: Inox, Dimensões do produto 11,3L x 31A centímetros, Material: Aço inoxidável.	Unidade	2	114,76
021	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 5 LITROS – Garrafa térmica com capacidade mínima de 5 litros, apropriada para conservação térmica de bebidas, contendo tampa resistente, torneira ou sistema de servir e estrutura reforçada para uso institucional contínuo. Modelo: Garrafa térmica 5L - Material: Aço Inox - Cor: Prata - Isolamento: Parede dupla - Dimensões (A x L): 43cm x 17cm.	Unidade	2	232,42



022	IMPRESSORA MULTICOLOR – Impressora multifuncional colorida, Tecnologia de impressão: Jato de tinta - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes: 10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz - Consumo elétrico: 12 W em operação e 0,7W em repouso	Unidade	2	1.703,84
023	Impressora de jato de tinta Impressora Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida, formato até A3+ Wi-Fi, USB, Bivolt Dimensões do item P x L x A:35,8P x 49,8L x 24,5A centímetros Cartucho compatível T504120 Preta, T504220 Ciano, T504320 Magenta, T504420 Amarelo Resolução 2880 x 1440, Tamanho máximo da mídia 13 x 19 pol. Capacidade máxima de folhas 35, tamanho do papel A3, Capacidade de emissão de folhas 30.0 Impressão frente e verso Sim, Duplex Automática.	Unidade	2	5.698,00
024	JARRA 5 LITROS – Jarra com capacidade mínima de 5 litros, confeccionada em material resistente e atóxico, apropriada para armazenamento e distribuição de líquidos em ambiente institucional. Material: Plástico; Características do material: BPA Free.	Unidade	4	76,18
025	JARRA 6 LITROS – Jarra com capacidade mínima de 6 litros, confeccionada em material resistente, apropriada para acondicionamento e distribuição de bebidas em ambiente institucional. Material: Plástico; Características do material: BPA Free.	Unidade	1	51,65
026	KIT JOGO DE MEMÓRIA, FIGURAS, NÚMEROS E DOMINÓ – Composto por, no mínimo, 03 (três) jogos educativos distintos e independentes, sendo obrigatoriamente: 01 (um) jogo de memória temático, 01 (um) jogo de associação de figuras/números e 01 (um) jogo de dominó de formas ou números. Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, preferencialmente madeira tipo MDF ou plástico rígido, com impressão colorida direta na peça ou aplicação de película de alta fixação. Peças com acabamento liso, sem arestas cortantes e utilizando tinta atóxica. Acondicionado em embalagem/estojo próprio do fabricante para fácil armazenamento. Destinado ao desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico e percepção visual.	Unidade	1	116,31
027	KIT JOGOS E SENHA Composto por jogo de tabuleiro focado em estratégia e raciocínio lógico-dedutivo, contendo obrigatoriamente 01 (um) jogo clássico de decodificação de senhas/cores (estilo Mastermind), composto por base perfurada em plástico injetado de alta resistência e pinos coloridos para fixação sem folgas. O kit deve incluir regras claras impressas pelo fabricante. Componentes com acabamento de alta qualidade, sem rebarbas plásticas, adequados para uso contínuo em	Unidade	1	110,94



	atividades pedagógicas e terapêuticas de estimulação cognitiva.			
028	KIT JOGOS PARA ATENÇÃO – Conjunto de jogos voltados para o desenvolvimento de funções executivas (atenção sustentada, concentração, discriminação visual e agilidade motora). Composto por jogos com dinâmicas de pareamento rápido, busca visual ou agilidade (estilo "Tapa Certo", "Cilada" ou tabuleiros de triagem visual rápida). Confeccionado em material de alta durabilidade (plástico rígido, madeira MDF ou papel cartão de alta gramatura com acabamento plastificado/envernizado). Peças com ilustrações de alta definição e cores vivas. Acompanha estojo protetor original para armazenamento das peças.	Unidade	1	102,95
029	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS 110 VOLTS – Liquidificador industrial com capacidade mínima de 4 litros, copo confeccionado em aço inoxidável, tensão 110 volts, motor de alta potência, tampa resistente e estrutura reforçada, adequado para preparo de alimentos em cozinha institucional. Profundidade: 25 cm, Altura:62 cm, Largura:26 cm, Peso:9 kg, material: Inox.	Unidade	1	904,12
030	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 110 VOLTS –Liquidificador com capacidade total do copo de 2 litros, capacidade útil do copo de 1,5 litro, 3 velocidades, potência de 500W, função bate, painel com botão giratório, botão pulsar, base antiderrapante, porta-fio, trava de segurança, copo antivazamento, lâminas com ângulos diferenciados, voltagem de 110 volts, capacidade total do copo de 2 litros, com filtro, material plástico, tampa, certificação INMETRO UL-BR 12.0423, cor preta, dimensões aproximadas de 17 cm de largura, 18 cm de altura e 9 cm de profundidade.	Unidade	1	647,65
031	LIXEIRA METAL ARAMADO TIPO CESTO 13 LITROS – Lixeira tipo cesto para escritório, confeccionada em metal aramado resistente, com capacidade mínima de 13 litros, apropriada para acondicionamento de resíduos secos em ambiente administrativo e institucional. Materiais da estrutura: Aço, Tipos de aberturas: Aberto, Lugar de colocação: Piso, É de embutir: 543,01Não, Comprimento :26,5 cm, Largura :23,5 cm, Altura:19 cm, Forma: Circular.	Unidade	5	46,37
032	LONGARINA 03 LUGARES – Longarina com 03 lugares, assento e encosto Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Peso máximo recomendado: 130 kg por assento. Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 48 cm x 1.31m.	Unidade	3	403,05
033	MESA EM “L” PARA ESCRITÓRIO 120X120 COM GAVETA E CHAVE – Mesa para escritório em formato “L”, medindo aproximadamente 120x120 cm, contendo gavetas com chave, confeccionada em material resistente, na cor cinza, adequada para atividades administrativas e organizacionais. Mesa L Estação Escritório 120x120 com Gavetas e Chave Cinza; Pesos e Dimensões, Altura (cm)74 cm, Largura (cm)120 cm Profundidade (cm)120 cm, Materiais e Acabamentos: Material Principal: MDP.	Unidade	2	838,46
034	Mesa De Corte De Tecido - Estrutura de aço para mesa de corte de tecidos enfeito Dimensões: 2,00 (comprimento) x 1,50 (largura) x 0,90 (altura), Estrutura em aço tubular galvanizado 30 mm x 30 mm –	Unidade	1	6.067,60



	desmontável Android, entradas HDMI e USB, compatível com aplicativos multimídia e adequada para utilização em atividades pedagógicas, institucionais e de apresentação audiovisual.			
035	Mesa Corrida 6 Berços (3/3) Para Silk Screen Em Camiseta.	Unidade	2	3.257,10
036	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 M COM GAVETEIRO – Mesa para escritório medindo aproximadamente 1,20×0,60m C/ Gavetas – Cinza/cinza -Pesos e Dimensões, Altura (cm)75 cm, Largura (cm)120 cm, Profundidade (cm) 60 cm, Peso (kg)20 kg, Materiais e Acabamentos: Material Principal: MDP, apropriada para uso administrativo.	Unidade	4	442,66
037	MICROFONE PROFISSIONAL – sem fio – Microfone profissional com qualidade adequada para sonorização de eventos, ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Tecnologia sem fio VHF, Frequência: 210 ~ 270MHz, Estabilidade de frequência: ±30ppm, Distância de operação: até 30 metros, Circuito ALC anti microfonia, LED indicador de carga nos microfones, Alimentação da base receptora: Bivolt 100~220V, Alimentação dos microfones: 2 pilhas AAA cada, Fácil instalação e utilização.	Unidade	1	217,72
038	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX 110 VOLTS – Capacidade da Jarra do processador 2,1L,Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L,02 velocidades + pulsar, Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha, Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças, Pés antiderrapantes, Trava de segurança, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de laminas, 01 lamina de fatiar, ,01 lamina de ralar, 02 laminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador.	Unidade	1	370,52
039	NOTEBOOK – Notebook destinado à execução de atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da APAE de Formoso/MG, equipado com processador AMD Ryzen 5 7520U, 8GB de memória RAM, SSD de 512GB, Gráficos integrados AMD Radeon 610M, Tela de 15.6 polegadas, Windows 11 Home, garantindo desempenho, mobilidade, conectividade e eficiência na execução das atividades educacionais, administrativas e de apoio técnico da instituição.	Unidade	2	4.058,48
040	PANELA MÉDIA 10 LITROS – Panela com capacidade aproximada de 10 litros, Nº 30 Diâmetro: 30 cm / Altura: 14 cm / Capacidade: 10 Litros / Peso: 0,910 Kg confeccionada em alumínio reforçado equivalente de alta resistência, contendo alças laterais e tampa compatível, adequada para preparo de alimentos em cozinha institucional.	Unidade	1	235,24
041	PANELA ATÉ 20 LITROS – Panela com capacidade aproximada de até 20 litros, Nº 38 - Diâmetro: 38 cm / Altura: 18 cm / Capacidade: 20 Litros / Peso: 1,750 Kg confeccionada em alumínio resistente, contendo tampa e alças reforçadas, apropriada para utilização em cozinha institucional e preparo de refeições em grande volume.	Unidade	1	433,67
042	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS EM ALUMÍNIO GROSSO – Panela de pressão com capacidade mínima de 10 litros, Peso do	Unidade	1	206,55



	Produto:1,920kg, Dimensões do Produto: Largura: 23,4cm Altura: 29cm Profundidade: 38,5cm confeccionada em alumínio grosso resistente, contendo tampa com travamento de segurança, válvulas de controle de pressão e alças reforçadas, apropriada para uso em cozinha institucional.			
043	PORTA COPO DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO: Modelo: Automático: Cor: Branco, Quantidade máxima de copos suportada: 100 capacidade mínima em volume do copo e capacidade máxima em volume do copo: 150 ml - 200 ml. É montável na parede: Sim, É ajustável: Não, Materiais: Plástico; Peso e dimensões Altura:64 cm, Diâmetro: 8 cm, Peso: 300g.	Unidade	2	63,32
044	PRATO DE PLÁSTICO – Prato confeccionado em plástico resistente e atóxico, PESO/MEDIDAS: Diâmetro interno: 18,0 cm, Diâmetro externo: 20,0 cm Altura do prato: 3,6 cm, Espessura: 2 mm, Medidas (C x L x A): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm Peso: 0,050 Kg apropriado para utilização em ambiente institucional, destinado ao acondicionamento e consumo de alimentos	Unidade	80	2,39
045	PRENSA TERMICA SUBLIMAÇÃO 5X1 MAQUINAS DE PRENSA TERMICA TRANSFERENCIA DE CALOR POR CAMISETAS CANECAS CHAPEU PLACA (AZUL 110V).	Unidade	2	2.382,38
046	PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920x1080p): Brilho nominal de 5.200 lúmens, sistema de projeção LCD com fonte de luz LED (vida útil de até 30.000h) e contraste de 1.500:1. Conectividade física mínima de 03 entradas HDMI e 02 portas USB, além de saída de áudio P2. Equipamento bivolt automático. Possui função de espelhamento de tela sem fio integrada (Wi-Fi Dual Band) compatível com sistemas Android e Windows, com módulo sem fio obrigatoriamente homologado pela ANATEL . Acompanha controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e cabo HDMI de no mínimo 1,8m. O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses válida em território nacional, oferecida diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada no Brasil. Possuir té 200” Polegadas adequado para apresentações, atividades pedagógicas e eventos institucionais, acompanhado de cabos e acessórios necessários ao funcionamento.	Unidade	1	1.867,24
047	PURIFICADOR DE ÁGUA 127V – Purificador de água tensão 127 volts, Água natural e gelada, Uso residencial ou comercial, Temperatura de Resfriamento 10 °C, Volume Interno do Reservatório 2,18 Capacidade de Fornecimento de Água Gelada 1,24 L/dimensões do Produto: Altura: 41,0 cm, Largura: 31,2 cm, Comprimento: 35,7 cm, Peso: 10,6 Kg com sistema de filtragem e purificação, apropriado para fornecimento de água potável em ambiente institucional, contendo reservatório e sistema de refrigeração.	Unidade	1	815,48
048	QUADRO BRANCO 120X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO – Pannel composto em MDF de 3 mm (com variação + ou - 0,3 mm) com pintura 100% UV branco para uso de marcadores de quadro branco a seco Superfície de escrita com pintura 100% Ultravioleta branco liso, com gramatura mínima de 95 grs/m² para utilização de marcadores de quadro branco a seco. Bordos encabeçados em moldura em MDF (chapa de fibra de madeira) com acabamento melamina na cor Alumínio., com medidas	Unidade	1	198,72



	18 mm de frente e 12 mm de espessura. Cantoneira do quadro em plástico polipropileno, com cantos arredondados na cor cinza claro, que se encaixam perfeitamente com o perfil. Ela contém furo para fixação na parede e tapa parafuso no mesmo material e cor da cantoneira com fixação invisível. Medidas aparentes 25x25 mm Injetado em polietileno na cinza claro, mesma cor das cantoneiras, com comprimento de 15 cm e 4,5 cm de largura para uso de marcadores de quadro branco e apagador.			
049	QUEBRA-CABEÇA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS: Conjunto pedagógico integrado voltado ao desenvolvimento de competências cognitivas, esquema corporal, linguagem oral e raciocínio lógico. O kit deve ser composto obrigatoriamente por: 01 (um) Quebra-Cabeça do Corpo Humano: Confeccionado em madeira tipo MDF (espessura mínima de 2,8 mm), com impressão colorida e atóxica diretamente na peça, representando a anatomia humana ou vestuário de forma didática; 01 (um) Conjunto de Fantoques ou Bonecos Temáticos: Mínimo de 04 (quatro) personagens para criação de histórias e expressão terapêutica, confeccionados em tecido resistente (como feltro, algodão ou pelúcia), com acabamento de costura reforçado e material antialérgico; 01 (um) Jogo de Pareamento Silábico, Numérico ou de Imagens: Composto por blocos ou fichas em madeira MDF ou plástico rígido. Todo o material deve vir acondicionado em estojo de madeira próprio do fabricante ou bolsa organizadora de alta resistência com visor transparente. Peças com acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou arestas cortantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação oferecida em território nacional.	Unidade	1	143,03
050	REFRIGERADOR 334 LITROS 127V – Refrigerador com capacidade aproximada de 334 litros, tensão 127 volts, Capacidade de armazenagem: Refrigerador 256 Litros, Freezer 76 Litros, Total 334 Litros, Dimensões do Produto: Altura: 166,9 cm, Largura: 60,3 cm, Profundidade: 63,4 cm, Peso: 58 kg contendo compartimentos internos, prateleiras ajustáveis, sistema de refrigeração eficiente e baixo consumo de energia, adequado para utilização em ambiente institucional.	Unidade	1	3.481,12
051	REFRIGERADOR 334 LITROS 220V – Refrigerador com capacidade aproximada de 334 litros, tensão 220 volts, Capacidade de armazenagem: Refrigerador 256 Litros, Freezer 76 Litros, Total 334 Litros, Dimensões do Produto: Altura: 166,9 cm, Largura: 60,3 cm, Profundidade: 63,4 cm, Peso: 58 kg contendo compartimentos internos, prateleiras ajustáveis e sistema de refrigeração eficiente, apropriado para conservação de alimentos em ambiente institucional.	Unidade	1	3.481,12
052	SMARTPHONE 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM, 6,7" de tamanho da tela, Qualcomm Snapdragon 6 Gen 3 Octa-core, 12MP de resolução da câmera frontal, 5000mAh de capacidade da bateria, Tripla de 50MP + 8MP + 5MP de resolução da câmera traseira, adequado para atividades administrativas e institucionais.	Unidade	1	1.255,40
053	TELEVISÃO SMART 55 POLEGADAS BIVOLT – Smart TV de 55 polegadas, bivolt, resolução mínima Full HD, conectividade Wi-Fi, sistema Android, entradas HDMI e USB, compatível com aplicativos multimídia e adequada para utilização em atividades pedagógicas, institucionais e de apresentação audiovisual.	Unidade	1	4.931,92



1.2. A contratação abrangerá a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à adequada estruturação física, administrativa e pedagógica da APAE de Formoso/MG, contemplando, dentre outros itens correlatos, mesas, cadeiras, armários, estantes, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, utensílios de apoio às atividades diárias, bem como materiais pedagógicos voltados ao desenvolvimento educacional, cognitivo, motor e social dos usuários atendidos pela instituição, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.3. Os bens a serem adquiridos destinam-se à implantação, organização e pleno funcionamento da APAE de Formoso/MG, proporcionando melhores condições de atendimento, acessibilidade, conforto, segurança e suporte às atividades pedagógicas, administrativas e assistenciais desenvolvidas pela instituição, fortalecendo as políticas públicas de inclusão social e atendimento às pessoas com deficiência no âmbito do Município.

1.4. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira linha, livres de defeitos, avarias ou imperfeições, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, dimensões, materiais, capacidade, desempenho e funcionalidades descritas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos.

1.5. Os produtos deverão observar integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando cabível, garantindo resistência, durabilidade, segurança, ergonomia, funcionalidade e adequação ao ambiente institucional e às necessidades específicas dos usuários atendidos pela APAE.

1.6. A empresa contratada deverá assegurar a entrega dos bens nos prazos estabelecidos pela Administração Pública, sendo responsável pelo transporte, frete, carga, descarga e demais procedimentos logísticos necessários à entrega integral dos itens no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

1.7. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento. Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata dos produtos, sem custos adicionais para a Administração Pública.

1.8. Quando aplicável, os equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos deverão ser acompanhados de manuais de instrução, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, assegurando suporte técnico e assistência durante o período de garantia legal e contratual.

1.9. A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, garantindo condições adequadas de fornecimento, logística e entrega dos bens, de modo a atender integralmente às necessidades da APAE de Formoso/MG e da Administração Municipal.

1.10. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, custos logísticos e quaisquer outras despesas necessárias ao



fornecimento integral dos bens, não cabendo à Administração Pública o pagamento de valores adicionais.

12

1.11. Os produtos fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, ergonomia, funcionalidade, resistência e acabamento, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da APAE de Formoso/MG, para o conforto, segurança e desenvolvimento dos usuários atendidos, bem como para a efetiva execução das políticas públicas de inclusão social e educacional do Município, em estrita observância às disposições do edital e seus anexos.

2. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento dos documentos já mencionados.

2.2. O bem quando solicitado deverá ser entregue conforme informado na Ordem de Fornecimento e, quando assim não informar, deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Formoso/MG**, localizada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000.

2.3. Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Formoso/MG.

3. GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Se aplicável ao objeto contratado, a garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.3. Se aplicável ao objeto contratado, a garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.5. Se aplicável ao objeto contratado, as partes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.6. Se aplicável ao objeto contratado, uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8. Se aplicável ao objeto contratado, na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.9. Se aplicável ao objeto contratado, decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.10. Se aplicável ao objeto contratado, o custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação encontra lastro na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, remetendo-se ao anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP que se qualifica como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.



5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

14

5.1. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a necessidade a ser suprida é a demanda pela aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da APAE de Formoso/MG, configurando-se medida de inequívoco interesse público, especialmente por se tratar de ação voltada à garantia de direitos fundamentais das pessoas com deficiência. A iniciativa encontra respaldo na emenda estadual vinculada à Resolução SEGOV nº 16/2025, cujo objetivo é justamente viabilizar a implementação e o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, assegurando melhores condições de atendimento, acolhimento e desenvolvimento dos usuários da instituição. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos possuem caráter essencial para a abertura e operacionalização da APAE no município, uma vez que viabilizam a estrutura mínima necessária para o funcionamento adequado dos espaços administrativos, pedagógicos e de apoio. O mobiliário proporcionará condições dignas de trabalho aos profissionais e conforto aos usuários; os eletrodomésticos e utensílios contribuirão para a organização e funcionamento das atividades diárias; e os materiais pedagógicos serão fundamentais para o desenvolvimento de atividades educacionais, terapêuticas e de inclusão social voltadas ao público atendido. Sob a perspectiva da política pública, a implantação e adequada estruturação da APAE representam importante avanço na promoção da inclusão social no Município de Formoso/MG, ampliando o acesso a serviços especializados para pessoas com deficiência e suas famílias. Trata-se de ação que impacta diretamente a qualidade de vida dos beneficiários, promovendo autonomia, desenvolvimento cognitivo e integração social, além de fortalecer a rede municipal de atendimento socioassistencial e educacional. A não realização da presente contratação poderá acarretar prejuízos significativos à Administração Pública e à população, especialmente no que se refere à impossibilidade de início das atividades da APAE ou à sua operação em condições precárias e inadequadas. Tal cenário comprometeria a efetividade da emenda estadual recebida, podendo, inclusive, ensejar questionamentos por parte dos órgãos de controle quanto à correta aplicação dos recursos públicos, além de frustrar a expectativa da comunidade local quanto à implementação de serviços essenciais. Ademais, a ausência dos itens necessários inviabiliza a prestação de serviços com qualidade e segurança, prejudicando diretamente os usuários e os profissionais envolvidos, além de comprometer a credibilidade da gestão pública perante a sociedade. Por outro lado, a realização da contratação assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, permitindo que a APAE seja devidamente estruturada desde sua implantação. Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição pretendida não se trata de mera conveniência administrativa, mas de medida indispensável para garantir a efetiva implementação de uma política pública relevante, assegurando a abertura e o funcionamento adequado da APAE no Município de Formoso/MG, com reflexos diretos na promoção da inclusão, na melhoria da qualidade dos serviços prestados e na concretização dos direitos das pessoas com deficiência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Consideramos como requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução. Os serviços estão em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, bem como as normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis. Dessa forma, os bens a serem adquiridos deverão apresentar adequadas condições de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e segurança, observando as especificidades das atividades desenvolvidas pela APAE de Formoso/MG e as necessidades dos usuários atendidos pela instituição, especialmente pessoas com deficiência. Os mobiliários, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos deverão ser compatíveis com o ambiente educacional, assistencial e administrativo, proporcionando conforto, acessibilidade, eficiência e segurança durante sua utilização. Os materiais empregados na fabricação dos itens deverão ser apropriados às finalidades a que se destinam, permitindo uso contínuo e adequado desempenho ao longo de sua vida útil, observando-se, sempre que aplicável, critérios de ergonomia, sustentabilidade, facilidade de manutenção e conservação. A contratação deverá assegurar, ainda, plena compatibilidade dos bens com os espaços físicos existentes, possibilitando sua correta instalação, utilização e integração às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da APAE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos itens necessários à estruturação da APAE de Formoso/MG, contemplando mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos, visando proporcionar infraestrutura adequada ao pleno funcionamento da instituição, assegurando melhores condições de atendimento, acessibilidade, organização dos espaços e suporte às atividades pedagógicas, administrativas e assistenciais desenvolvidas em favor das pessoas com deficiência. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as práticas usuais de mercado, atendendo às diretrizes da Administração Pública e aos objetivos institucionais relacionados ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão social, promoção da dignidade humana e ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população. Ademais, considerando as características dos objetos a serem adquiridos e seu respectivo ciclo de vida útil, não se mostram aplicáveis soluções inovadoras vinculadas à economia circular, permanecendo necessárias as exigências convencionais relacionadas à qualidade, durabilidade, garantia e



assistência técnica dos bens, de modo a assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e a eficiência da contratação.

7.2. No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos, visando incremento, manutenção, recuperação ou substituição, remanescente ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém esperam-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, podem-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada a gestão do contrato no item subsequente.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos na forma do disposto no artigo 117, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observada a regulamentação local.

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI, observada a regulamentação local).

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II, observada a regulamentação local).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III, observada a regulamentação local).

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV, observada a regulamentação local).

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V, observada a regulamentação local).

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII, observada a regulamentação local).

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022, observada a regulamentação local).

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV, observada a regulamentação local).

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV, observada a regulamentação local).

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal



da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III, observada a regulamentação local).

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II, observada a regulamentação local).

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII, observada a regulamentação local).

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X, observada a regulamentação local).

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII, observada a regulamentação local).

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI, observada a regulamentação local).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

✓ Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

✓ Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

✓ **Prazo de pagamento**

10.17. O pagamento será efetuado, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, consideradas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

✓ **Forma de pagamento**

10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, salvo procedimento diverso adotado pelo setor fazendário e financeiro do Município.

10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



✓ Cessão de crédito

21

10.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.24. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

10.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

✓ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

✓ Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



✓ **Habilitação jurídica**

22

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º



11.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23

✓ **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;



c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

II - $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e

III - $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

11.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

11.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

11.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

✓ Qualificação Técnica

11.9. A licitante deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos.

11.9.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado da entidade emitente, contendo, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica expedidora, número de inscrição no CNPJ, endereço, identificação do responsável pela emissão, assinatura, descrição dos bens fornecidos e informação quanto à satisfatória execução contratual.

11.9.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução do objeto, tais como notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento ou outros documentos equivalentes.



11.9.3. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, desde que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação.

11.9.4. A apresentação da documentação de qualificação técnica não exclui a responsabilidade da contratada quanto à plena execução do objeto, devendo esta dispor de estrutura operacional, logística e recursos materiais suficientes para assegurar o adequado fornecimento dos bens, observados os prazos, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturada.

12.2. Estimamos o custo total da contratação em **R\$ 120.797,01 (oitenta e sete mil e seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, sendo adotado como critério de aceitabilidade de preços o valor mediano apurado nas cotações válidas, acrescido de até 10% (dez por cento), salvo quando houver justificativa técnica e fundamentada para a adoção de critério mais restritivo, nos termos do Decreto n.º 2.298, de 20 de agosto de 2025, oportunamente, declara-se que o valor estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, em atendimento ao disposto nos artigos 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3. No caso do presente processo, a pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da coleta de preços, sendo utilizado, de forma cumulativa, o levantamento de cotações formais junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos, previamente cadastrados no banco de fornecedores do município. Dessa forma, assegurou-se a verificação da razoabilidade e da compatibilidade dos valores estimados em relação aos preços praticados no mercado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Formoso, correspondente ao presente exercício financeiro.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:



02.04.01.12.122.0004.2019.4.4.90.52.00 – Ficha: 00134; Fonte: 2.710.000.3210;
02.04.01.12.367.0007.2026.3.3.90.30.00 – Ficha: 00177; Fonte: 2.710.000.3210.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. JUSTIFICATIVAS DIVERSAS

14.1. A não adoção da licitação exclusiva prevista nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2016, se justifica porque a Administração considera que o tratamento diferenciado consubstanciado na exclusividade em questão, no caso do objeto do presente certame, limitará o princípio da ampla concorrência e da competitividade e, com isso, malferirá os primados da economicidade e vantajosidade da contratação, e, ainda, restará ofendido o Princípio da Supremacia do Interesse Público. Nesse caso, lastreamos o entendimento no disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2016, com relação à não vantajosidade do tratamento diferenciado.

14.2. Além disso, a Administração ainda está implantando e formando o Cadastro Próprio de Fornecedores Competitivos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local (território do Município) e regionalmente (microrregião do Noroeste de Minas), nos termos dos conceitos de âmbito local e âmbito regional previstos nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015. Nesse caso, ainda não há como proceder à avaliação do disposto no inciso II do artigo 49 da LC 123/2016.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



16.1. As obrigações, responsabilidades e encargos das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** constam da anexa minuta de contrato.

27

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração Pública, ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na forma prevista no edital, no contrato e na legislação vigente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Esta unidade administrativa requisitante declara viável a presente contratação, porquanto restou comprovado o atendimento da necessidade e do interesse público na solução pretendida.



Formoso (MG), ____/____/____; 63º da Instalação do Município.



DYEGO MAX FERNANDES DE ORNELAS
Gerente de Etapa Preparatória e Planejamento Licitatório

Aprovo, e encaminho para o setor responsável para as providências cabíveis.

Em ____/____/____.



DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal de Formoso (MG)